

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.100, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

[Voto](#)

[Voto-Vista](#)

[Voto Divergente](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000610/2018-36, decide não suspender os empréstimos da Reserva Global de Reversão – RGR para a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, para a Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – Ceron e para a Boa Vista Energia S.A.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28.12.2018, seção 1, p. 449, v. 155, n. 249.